



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE VEREADOR CESAR BRIZOLARA (CESINHA)

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM 44/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as)

Ementa: Altera a redação o parágrafo único do art. 37 da Mensagem 44/2021 e dá outras providências.

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 37 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 [...]

Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo de, no máximo 90 (noventa) dias para implementar o disposto nesse artigo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da publicação da Lei.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

CESAR BRIZOLARA
(CESINHA)

MICHEL PROMOVE